

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 07 de junho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2245

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL (Nº 05/2023)	2
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 113/2023)	4
LEI MUNICIPAL (Nº 713/2023)	5
PORTARIA (Nº 04/2023)	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 04/2023)	10
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023)	11
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	12
ATOS OFICIAIS	12
PORTARIA (Nº 006/2023)	12
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
ATOS OFICIAIS	13
ERRATA PORTARIA (Nº 017/2023)	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	14
ATOS OFICIAIS	14
ERRATA PORTARIA (Nº 003/2022)	14
ERRATA PORTARIA (Nº 02/2022)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (Nº 05/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



EDITAL Nº 05/2023

Torna pública a relação final dos candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Conde – BA, para o Quadrênio 2024/2028.

A Comissão Especial, constituída na forma da Resolução n.º 01/2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Conde – BA publica a relação dos candidatos inscritos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas após análise dos recursos.

I. Encerrado o prazo previsto no Edital n. 02/2023 CMDCA e, aprovado o presente Edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Conde-BA, publicamos a relação final dos candidatos que tiveram suas candidaturas deferidas e indeferidas após apresentação de recurso junto a Comissão Especial, de acordo os critérios descritos no Edital n.º 01/2023 e na Resolução n.º 07/2023 do CMDCA, para concorrer ao pleito:

I - Conselho Tutelar I – SEDE / Inscrições DEFERIDAS

N.º ordem	Nome Candidato (a)	N.º inscrição
01	Adriana Vieira Correia	006/2023
02	Agnaldo dos Santos	018/2023
03	Antônio Carlos Conceição Lima	002/2023
04	Antônio Santana Araújo	013/2023
05	Cosme do Nascimento	022/2023
06	Deilton Nascimento	003/2023
07	Dennivaldo Guilherme Silva	019/2023
08	Edinelza Joana dos Reis	024/2023
09	Ednalva de Jesus Santos	016/2023
10	Elizângela Grigório Alves	025/2023
11	Fabiana Bernardo Silva	023/2023
12	Gabriela da Conceição de Souza	005/2023
13	Gileno Silva Rocha Júnior	008/2023
14	Janaina Gonçalves Rebouças da Silva	020/2023
15	Janei Rocha de Santana	027/2023
16	João Felipe de Jesus Chaves	030/2023
17	José Carlos Conceição dos Santos	010/2023
18	José Celestino Bispo	014/2023
19	José Roberto Santos	004/2023
20	Lais da Costa Souza	007/2023
21	Lídia dos Santos de Menezes	021/2023
22	Odilon dos Santos	017/2023
23	Oséias Brito de Almeida	012/2023
24	Robert André Rosário de Menezes	009/2023
25	Simone Nery Barreto	001/2023
26	Zandonaide Santos da Silva	011/2023

II Conselho Tutelar I – SEDE / Inscrições INDEFERIDAS

N.º ordem	Nome Candidato (a)	N.º inscrição
-----------	--------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



01	Gilson Santos de Assis	015/2023
02	João Paulo dos Santos Sá Barreto	029/2023
03	Marcos Calmon de Jesus	028/2023
04	Rosane dos Santos	026/2023

II - Conselho Tutelar II - MATARIPE – Inscrições DEFERIDAS

N.º ordem	Nome do Candidato (a)	N.º inscrição
01	Adelma Costa dos Santos dos Santos	012/2023
02	Alexonáldo Lima Bandeira	017/2023
03	Ana Paula Brito dos Santos	008/2023
04	Catia Pereira Caldas	015/2023
05	Cleonice Correia da Silva Souza	013/2023
06	Edileuza da Hora Bomfim	010/2023
07	Erica Silva Lima Ribeiro	018/2023
08	Joeliton dos Santos	004/2023
09	José Matheus Gomes da Silva	014/2023
10	Maria das Graças de Almeida Andrade	001/2023
11	Maria Edileuza Nascimento Pinheiro	016/2023
12	Pedro Henrique Teixeira de Carvalho	019/2023
13	Rosinei Santos Lima	009/2023
14	Sebastiana Maria Bernardo	007/2023
15	Tania Maria do Sacramento de Amorim	011/2023
16	Thais dos Santos Rodrigues	005/2023
17	Valdelibe Sousa dos Santos	006/2023
18	Vanessa Vieira da Silva Gualberto	002/2023
19	Vânia Alves Gomes	003/2023

III Conselho Tutelar II - MATARIPE – Inscrições INDEFERIDAS

N.º ordem	Nome do Candidato (a)	N.º inscrição
01	Klécia Santos Abraão	019/2023
02	Ueliton Oliveira dos Santos	016/2023

2. Os candidatos que tiveram suas candidaturas deferidas estão aptos a realizar a prova escrita que será realizada no dia **23 de julho de 2023**, das 08h às 12h, no Complexo Escolar do Alto da Bela Vista – CEJAL.

3. A prova visa avaliar habilidade e conhecimentos teóricos do candidato em relação ao desempenho pleno das atribuições da função de Conselheiro Tutelar, dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, tendo caráter classificatório e eliminatório.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade com foto. O fechamento dos portões será às **08h10min**;

Publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Conde - BA, 05 de junho de 2023.


Carlos Bispo de Jesus Filho
Presidente da Comissão Especial

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 113/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 246/2022, de 13 de dezembro 2022, que dispõe sobre o Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Ponto Facultativo do dia 09, de Junho de 2023, sexta-feira, instituído na alínea "b" do inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 246/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 07 de Junho de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner

LEI MUNICIPAL (Nº 713/2023)



*Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL Nº 712/2023

De 01 de junho de 2023

“Abre ao Orçamento da seguridade social do Município, crédito adicional especial até o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), ao Orçamento da seguridade social em vigor, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	ELEMENTO	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR (R\$)
12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento social	12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento social	08.244.0012.2.149 – Concessão do benefício social “CHN Social”.	3.3.90 – Aplicação Direta	0.2.500.0000.2	R\$ 640.000,00
Total da Suplementação					R\$ 640.000,00

Art. 2º - O recurso disponível para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, é o proveniente do superávit financeiro na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

SUPERAVIT:	
FONTE:	VALOR:
FONTE STN : 0.2.500 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 640.000,00
TOTAL:	R\$ 640.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - O Programa CNH Social, no âmbito do Município de São Francisco do Conde, será consignado ao Plano Plurianual, e disposto, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, na respectiva Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Fica alterado, por inclusão do programa de que trata a lei nº 689/2022 e de suas ações no ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE da Lei Municipal nº 650/2021, de 06 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Município de São Francisco do Conde – BA para o quadriênio de 2022 a 2025, conforme detalhamento abaixo:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

I – PROGRAMA CNH SOCIAL

EIXO:	Desenvolvimento Social			
DIRETRIZ:	Fortalecer as políticas públicas de Assistência Social e de Direitos Humanos, assegurando o acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e combate à pobreza, promoção da equidade, proteção social aos segmentos em situação de vulnerabilidade e ou risco social visando a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento humano.			
ÁREA	Assistência Social e Direitos Humanos			
PROGRAMA:	CNH Social			
ORGÃO RESPONSÁVEL:	Secretaria de Desenvolvimento Social – sedes			
RECURSO DO PROGRAMA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			VALOR 2022-2025	
DESPESA CORRENTE			R\$ 1.320.000.000,00	
DESPESA DE CAPITAL			R\$ 0,00	
TOTAL			R\$ 1.320.000.000,00	
OBJETIVO:	Garantir aos munícipes desempregados e em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a emissão da Carteira Nacional de Habilitação Social			
DESCRIÇÃO DA META:	Reduzir a vulnerabilidade social, o desemprego oportunizando aos habilitados acesso a vagas de empregos que necessitem de Habilitação ou ainda o trabalho autônomo.			
INDICADORES	UM. MED.	DATA REFERENCIAL	ÍNDICE REFERENCIAL	ÍNDICE ESPERADO
Munícipes habilitados	UNID	2023	0	1.200
Ação Orçamentária				
AÇÃO:	Gestão e Manutenção do programa CNH – Social			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	Manutenção do pleno e regular funcionamento do Programa CNH Social, destinado às ações de obtenção, adição, renovação de Carteira de Habilitação bem como a inclusão de atividade remunerada.			
PRODUTO:	Programa Mantido			
UNIDADE DE MEDIDA	%			
QUANTIDADE	100			
LOCALIZADOR	Município			
Ação Orçamentária				
AÇÃO:	Concessão do benefício social “CHN Social “			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	Conceder benefícios social para os munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme legislação.			
PRODUTO:	Benefício Concedido			
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade			
QUANTIDADE	3.600			
LOCALIZADOR	Município			

Schuster

Alfonso...



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

Ação Orçamentária	
AÇÃO:	Qualificação da gestão das atividades do benefício social "CHN Social"
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	Aprimorar a prestação serviços do programa CNH Social envolvendo a adequação da infraestrutura, seleção, aquisição de equipamentos, móveis, software e processos de qualificação e requalificação profissional, conforme as projeções de demanda e o padrão de funcionamento.
PRODUTO:	Serviço Qualificado
UNIDADE DE MEDIDA	%
QUANTIDADE	100
LOCALIZADOR	Município

Art. 7º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 01 de junho de 2023.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito

PORTARIA (Nº 04/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contrato titular e fiscal substituto do Contrato nº 084/2023.

A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 0009/2021, considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, e tendo em vista que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, **Josaías da França Santos**, matrícula nº 74563 como Gestor Titular, e **José Walter da Silva Junior**, matrícula nº 75599 como Gestor Substituto do contrato abaixo.

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
ALCATEIA SERVIÇOS LTDA	Contrato nº 084/2023	Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistema eletrônico e equipamentos, visando a implantação de TV Corporativa em prédios públicos.	40369739/0001-90


GRACE KELLY TANFERI
Chefe de Gabinete

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 04/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico personalizados publicado no DOE em 30.05.2023.

Onde se Lê:

CONTRATO Nº. 004/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa MULTIFORMUS GRÁFICA E EDITORA. DISPENSA Nº 003/2023 – IPM.

Da Dotação Orçamentária:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
06.02	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1802


Leia-se:

CONTRATO Nº. 004/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa DIOGO DE SOUZA SANTOS 83871829587. DISPENSA Nº 003/2023 – IPM.

Da Dotação Orçamentária:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
06.02	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	1802

São Francisco do Conde, 07 de Junho de 2023


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Rua Espírito Santo, nº 16, - Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2023

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico personalizados publicado no DOE em 30.05.2023.

Onde se Lê:

CONTRATO Nº. 004/2023, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **MULTIFORMUS GRÁFICA E EDITORA. DISPENSA Nº 003/2023 – IPM.**

Da Dotação Orçamentária:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
06.02	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1802


Leia-se:

CONTRATO Nº. 004/2023, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **DIOGO DE SOUZA SANTOS 83871829587. DISPENSA Nº 003/2023 – IPM.**

Da Dotação Orçamentária:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
06.02	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	1802

São Francisco do Conde, 07 de Junho de 2023


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Rua Espírito Santo, nº 16, - Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 006/2023)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Estado da Bahia
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento/SEFAZ

Portaria SEFAZ nº 006/2023 de 01 de Junho de 2023.

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses, para o período de Maio de 2023.

O Secretário da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 0003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de Junho de 2022 a Maio de 2023 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 134.253.610,83 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **MAIO de 2023** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 242,38** (Duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 01 de junho de 2023.


Jerolino Mascarenhas Santana
Secretario da Fazenda e Orçamento

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento/SEFAZ
Rua do Asfalto, s/nº - Centro
São Francisco do Conde /BA – CEP:43 900-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 017/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DA PORTARIA Nº 017/2023

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde/BA, no uso de suas competências que lhe foi outorgado pela Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 0018, de 01 de fevereiro de 2021, RETIFICA as informações contidas da portaria nº 017/2023, que dispõe sobre a publicação dos fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos celebrados por meio de um representante da Administração.

Onde se lê:

Art. 1º – Designar as servidoras DIANA SÁTIRO TEIXEIRA, matrícula nº 75269 como Gestora Titular e CAROLINA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, matrícula 74892 como Gestora Substituta do contrato abaixo relacionado, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO	CNPJ
01	LEK SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ORGANIZACIONAL DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	Nº 106/2023	08.483.147/0001-91

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Leia-se:

Art. 1º – Designar as servidoras DIANA SÁTIRO TEIXEIRA, matrícula nº 75269 como Fiscal Titular e CAROLINA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, matrícula 74892 como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO	CNPJ
01	LEK SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ORGANIZACIONAL DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	Nº 106/2023	08.483.147/0001-91

Art.2º – Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 05 de maio do ano em exercício, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 07 de junho de 2023


Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Errata de Portaria SEINF 002/2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE -BA, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 019/2021 de 17 de fevereiro de 2021, RETIFICA as informações contidas na publicação da PORTARIA 002/2022, que dispõe sobre a publicação dos fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos celebrados por meio de um representante da Administração.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a Servidora, como Gestor Titular, Maria Luciane Simões matrícula nº 76.741 e como Gestor Substituto a Servidora Andréia Duarte da Silva matrícula 75.213 do Contrato abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
024/2022	PANAMÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS DA SAÚDE	42.224.386/0001-65

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a Servidora, como Fiscal Titular, Maria Luciane Simões matrícula nº 76.741 e como Fiscal Substituto a Servidora Andréia Duarte da Silva matrícula 75.213 do Contrato abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
024/2022	PANAMÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS DA SAÚDE	42.224.386/0001-65

São Francisco do Conde-Bahia, 02 de junho de 2023.

Luiz Henrique Basañez
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Secretário de Infraestrutura

ERRATA | PORTARIA (Nº 02/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

Errata de Portaria SEINF 002/2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE -BA, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 019/2021 de 17 de fevereiro de 2021, RETIFICA as informações contidas na publicação da PORTARIA 002/2022, que dispõe sobre a publicação dos fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos celebrados por meio de um representante da Administração.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a Servidora, como Gestor Titular, Maria Luciane Simões matrícula nº 76.741 e como Gestor Substituto a Servidora Andréia Duarte da Silva matrícula 75.213 do Contrato abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
024/2022	PANAMÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS DA SAÚDE	42.224.386/0001-65

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a Servidora, como Fiscal Titular, Maria Luciane Simões matrícula nº 76.741 e como Fiscal Substituto a Servidora Andréia Duarte da Silva matrícula 75.213 do Contrato abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
024/2022	PANAMÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS DA SAÚDE	42.224.386/0001-65

São Francisco do Conde-Bahia, 02 de junho de 2023.

Luiz Henrique Basañez
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Secretário de Infraestrutura